



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 095/2021

Processo LC nº 181 – Homologado em 24/08/2021

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, a empresa **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, estabelecida na Avenida Continental, Nº 721, Centro, no município de Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, telefone para contato: (45) 3282-1219, neste ato representado pelo sócio administrador, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador da Cédula de Identidade nº 4.064.453-9 e do CPF/MF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado em Santa Helena - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de lanches a serem fornecidos aos alunos matriculados no Projeto Piá Luz do Futuro, bem como nas oficinas do Departamento de Cultura, conforme quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	TOTAL
2	1	20	Kg	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos	ARGENTINA	22,85	457,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4855
de 27/08/21 PL
Ana
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2369
de 25/08/21 PL
Ana
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.			
4	1	250	Kg	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	CEASA	3,20	800,00
5	1	395	Kg	Cebola deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	CEASA	3,10	1.224,50
6	1	50	Kg	Linguinha de carne suína, fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 02 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade,	VILUC	16,75	837,50



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM,SIE ou SIF).			
10	1	50	Kg	BETERRABA - devem ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	CEASA	4,00	200,00
11	1	300	Kg	LARANJA PERA - deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação.	CEASA	2,40	720,00
12	1	830	Kg	BANANA NANICA - inteira, firme em	CEASA	3,45	2.863,50

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				penas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.			
13	1	39	Pct	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	IREMAR	6,00	234,00
15	1	380	Kg	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	CEASA	2,00	760,00
16	1	220	Kg	PÊRA IMPORTADA - de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem	CEASA	8,35	1.837,00

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.			
17	1	100	Kg	CHUCHU - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	CEASA	3,50	350,00
18	1	190	Kg	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas e sem partes pútridas. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	CEASA	2,80	532,00
19	1	200	Kg	MELÃO GÁLIA, firme, inteiro, maduro, casca íntegra. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de	CEASA	7,50	1.500,00



UNIVERSITY OF CHICAGO
540 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa ou saco plástico resistente e limpo. Atingir grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.			
20	1	20	Pct	Arroz Parboilizado, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	SABOR SUL	22,80	456,00
21	1	50	Kg	Banana prata, inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	CEASA	4,44	222,00
22	1	15	Un	Acelga, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequado para o consumo, tamanho e coloração uniforme.	CEASA	5,59	83,85
23	1	300	Kg	MAMÃO FORMOSA de primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e	CEASA	6,09	1.827,00

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.			
25	1	100	Un	Alface Americana, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, inteira, folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado Adequado para o consumo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	CEASA	4,50	450,00
26	1	70	Kg	Salsicha tipo hot-dog, com peso aproximadamente, 40g cada. produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. A análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Pacote de 3kg. Produto congelado. Embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente. contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; marca comercial nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Pacote de 01 kg.	MANA	11,50	805,00





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

27	1	25	Kg	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SINHA	4,90	122,50
28	1	150	Kg	Ponkan, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	CEASA	4,30	645,00
29	1	60	Un	Extrato de tomate - embalagem 340g.Simples, resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Brix mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 340g. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	FUGINI	3,30	198,00
30	1	50	Kg	Farinha de Trigo Integral, obtida por meio da moagem dos grãos inteiros do trigo, acondicionada em embalagem de 01 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que	BONINA	5,80	290,00





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.			
31	1	150	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg. Validada mínima: 12 meses a partir da data de fabricação Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Obs. Apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Produto nacional, embalagem de 1 kg.	APTI	25,00	3.750,00
32	1	30	Lta	Milho Verde em Conserva: Latas de 200g (peso drenado). 1ª Qualidade.	SOFRUTA	2,15	64,50
34	1	30	Un	BRÓCOLIS, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, para cada unidade.	CEASA	6,75	202,50
35	1	300	Kg	MAÇÃ FUJI, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa ou saco plástico resistente e limpo. Atingir grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.	CEASA	5,20	1.560,00
36	1	120	Kg	MAÇÃ GALA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras,	CEASA	4,60	552,00



UNIVERSITY OF CHICAGO
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.			
43	1	50	Kg	FARINHA DE MILHO (FUBÁ), tipo 1, amarelo, fino, composição 100% milho, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas, de qualquer substância nociva e odores estranhos. Acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	SINHA	4,50	225,00
45	1	300	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica, atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de abate e validade.	LAR	13,24	3.972,00
49	1	460	Kg	QUEIJO MUSSARELA, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, fatiado ou não fatiado embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo, no máximo, 153 mg de sódio na porção de 30g do produto. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal do	ROHDEN	36,90	16.974,00



UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				Ministério da Agricultura. Devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação vigente. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.			
54	1	200	Kg	Carne de Peixe (Filé), sem espinhos/couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de abate e validade.	GILSON	41,00	8.200,00
58	1	75	Un	Fermento químico, embalagem de 250g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	APTI	5,39	404,25
61	1	60	Un	Legumes em conserva (milho e ervilha), acondicionado em embalagem tetra pak, com peso drenado de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	SOFRUTA	3,60	216,00
71	1	10	Kg	Arroz Polido, Tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de	SABOR SUL	24,00	240,00



Municipio de San Pedro de Macoris



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				fabricação e validade. EMBALAGEM 5 KG. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nu. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 6 meses.			
73	1	30	Kg	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 Kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SANTA ANTONIO	6,00	180,00
80	1	100	Kg	PÊSSEGO de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	CEASA	14,84	1.484,00





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 095/2021, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos: Marlise Rosane Wojtiok (Departamento de Cultura) e Tatiane Regina Medin.

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta da Ata de Registro de Preços será de R\$55.439,10 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos).
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registros de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.



UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
100 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
9	2006	13	392	1200	024	1879	339030071200	505
13	2010	8	243	1500	04	5170	339030071200	505
14	2011	8	243	1500	5	5585	339030071200	934

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3200
FAX: 773-936-3201
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

CHICAGO LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3200
FAX: 773-936-3201
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

CHICAGO LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3200
FAX: 773-936-3201
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

CHICAGO LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3200
FAX: 773-936-3201
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

CHICAGO LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3200
FAX: 773-936-3201
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

CHICAGO LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3200
FAX: 773-936-3201
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Os gêneros alimentícios serão solicitados semanalmente pela Secretaria de Assistência Social, os itens solicitados deverão ser entregues diretamente na Cozinha do Projeto Piá em até 2 (dois) dias após a formalização do pedido realizado pela Nutricionista Responsável, onde serão inspecionados pelas cozinheiras responsáveis, as entregas deverão acontecer nos dias e horários determinados pela Nutricionista responsável;
- ✓ Os gêneros alimentícios solicitados pelo Departamento de Cultura deverão ser entregues no estabelecimento com prazo de entrega de 5 (cinco) dias após a solicitação com o respectivo empenho, conforme a necessidade da secretaria;
- ✓ Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada, e ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega;
- ✓ A empresa deverá providenciar a substituição de embalagens furadas ou danificadas por outro item da mesma marca e não danificado;
- ✓ As mercadorias serão solicitadas parceladamente através de pedido semanal, informando o quantitativo a ser entregue pela contratada;
- ✓ As mercadorias deverão ser de excelente qualidade, ser inspecionadas pelos órgão competentes, apresentar a validade de no mínimo 06 meses, as embalagens devem estar intactas sem perfurações, ou danos;
- ✓ Os ovos deverão ter validade de no máximo 60 dias. No ato do recebimento dos ovos, caso seja constatado, ovos quebrados, ou com cheiro que aparentem estar estragados, estes deverão ser trocados imediatamente;
- ✓ Caso algum produto apresente alguma violação ou defeito a Secretaria de Assistência social poderá pedir a substituição no momento da conferência;
- ✓ Fica a contratada obrigada a atender demandas emergenciais solicitadas pela Secretaria de Assistência, mesmo as não previstas no pedido semanal;
- ✓ Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);
- ✓ Os produtos não perecíveis a serem entregues não poderão ter validade inferior a 03 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação;
- ✓ As carnes deverão ser de excelente qualidade, serem provenientes de ambientes fiscalizados pela Vigilância Sanitária, possuírem selo de inspeção SIM ou SIFF;
- ✓ Todos os Produtos deverão ser transportados em carros higienizados e fechados, refrigerados para produtos perecíveis;





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

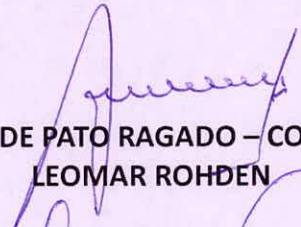
- ✓ Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos;
- ✓ Podendo ser rejeitados em caso de não atender as especificações Mínimas previstas no contrato;
- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega;
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor;
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço;
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora;
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular;
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

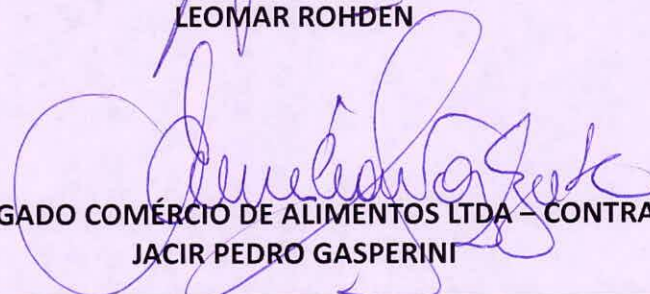
Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 24 de Agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA
JACIR PEDRO GASPERINI

PROCURAÇÃO

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, Centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.064.453-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, gerente, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.600.664-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 023.185.619-90, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permante de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologação trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 10 de Julho de 2019



Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda
Jacir Pedro Gasperini
Sócio Administrador

Selo xrTn5.UdPN6.mb4dL, Controle: wLvqN.LJJ2J

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno
Oficial

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de JACIR PEDRO GASPERINI. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 10 de julho de 2019 - 15:38:58h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri-Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurta() Denise Rosa- Esc.Jurta()



1. Atribuição de poderes para a representação em nome do Município de São Paulo em todas as instâncias administrativas, judiciais e extrajudiciais, bem como para a assinatura de todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações legais e administrativas do Município de São Paulo, em nome do Município de São Paulo, em todas as instâncias administrativas, judiciais e extrajudiciais, bem como para a assinatura de todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações legais e administrativas do Município de São Paulo.



2. Atribuição de poderes para a representação em nome do Município de São Paulo em todas as instâncias administrativas, judiciais e extrajudiciais, bem como para a assinatura de todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações legais e administrativas do Município de São Paulo, em nome do Município de São Paulo, em todas as instâncias administrativas, judiciais e extrajudiciais, bem como para a assinatura de todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações legais e administrativas do Município de São Paulo.

São Paulo, 10 de maio de 2014.

outorga do mandato de representação em nome do Município de São Paulo em todas as instâncias administrativas, judiciais e extrajudiciais, bem como para a assinatura de todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações legais e administrativas do Município de São Paulo, em nome do Município de São Paulo, em todas as instâncias administrativas, judiciais e extrajudiciais, bem como para a assinatura de todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações legais e administrativas do Município de São Paulo.

PROCURAÇÃO